AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2026

(Processo Administrativo nº 3103/2026

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0500004.09.0020

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE ROUPA DE CAMA, BANHO, COLCHONETES E ITENS CORRELATOS PARA REDES MUNICIPAL DE ENSINO,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08h às 16h do dia 03/06/2026,** com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 02 de junho de 2026

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto
ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)
ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNNO RIDOLFI FERREIRA
Data: 02/06/2026 15:05:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

LOTE 1					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Lençol para colchão infantil medidas (12cm x 1,30m x 70cm)	UND	10	R$ 35,90	R$ 359,00
02	Colchonetes encapados, 120x60x10cm, espuma densidade D20	UND	94	R$ 139,00	R$ 13.066,00
03	Mantas de solteiro, antialérgico, microfibra/poliéster 90cm x 110cm	UND	120	R$ 29,90	R$ 3.588,00
04	Lençol de solteiro com elástico, 100% algodão 150 fios	UND	40	R$ 54,90	R$ 2.196,00
05	Toalha de banho infantil 68 x 2cm, 100% algodão	UND	90	R$ 19,90	R$ 1.791,00
06	Toalha de rosto 50cm x 70cm, 100% algodão	UND	60	R$ 14,90	R$ 894,00
07	Fralda (tecido), 100% algodão, 70cm x 120cm	UND	50	R$ 12,90	R$ 645,00
08	Jogo de lençol de solteiro, 100% algodão 150 fios	JOGO	24	R$ 89,00	R$ 2.136,00
09	Toalha de banho para bebê, 100% algodão	UND	24	R$ 19,90	R$ 477,60
10	Lençol de elástico para berço americano 100% algodão 150 fios	UND	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
11	Fronha 100% algodão 150 fios para travesseiro de berço	UND	50	R$ 10,90	R$ 545,00
12	Travesseiros	UND	10	R$ 26,90	R$ 269,00
13	Mantas de solteiro, antialérgico, microfibra/poliéster 1,10m x 2.10cm	UND	20	R$ 29,90	R$ 598,00
VALOR TOTAL				**R$ 28.014,60**	

Guaçuí-ES, 02 de junho de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 90512

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, “Complexo Municipal João de Deus Soroldoni” nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	**<u>Previamente à celebração do contrato,</u>** a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. **<u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u>** Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); **OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	**CIDADE**	**CEP**
E-MAIL	**TELEFONE**	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO
CPF
RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: _____/_____/_____.

_____

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Roupa de Cama, Banho e Itens de Descanso para as Unidades de Ensino do Município de Guaçuí/ES
Contratação Direta por Dispensa de Licitação em Razão do Valor
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento de **roupa de cama, banho, colchonetes e itens correlatos**, destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Guaçuí/ES, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender às necessidades das unidades escolares municipais, especialmente creches e centros de educação infantil, que necessitam de materiais adequados para repouso, higiene e bem-estar das crianças atendidas em período integral.

Parte dos materiais atualmente utilizados encontra-se desgastada pelo uso contínuo e lavagens frequentes, tornando necessária a reposição e complementação do estoque.

A aquisição garantirá melhores condições de acolhimento, conforto, higiene e segurança aos alunos da rede municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação em Razão do Valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as atualizações legais vigentes.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas todas as especificações exigidas.

5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

LOTE 1					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Lençol para colchão infantil medidas (12cm x 1,30m x 70cm)	UND	10	R$ 35,90	R$ 359,00
02	Colchonetes encapados, 120x60x10cm, espuma densidade D20	UND	94	R$ 139,00	R$ 13.066,00
03	Mantas de solteiro, antialérgico, microfibra/poliéster 90cm x 110cm	UND	120	R$ 29,90	R$ 3.588,00
04	Lençol de solteiro com elástico, 100% algodão 150 fios	UND	40	R$ 54,90	R$ 2.196,00
05	Toalha de banho infantil 68 x 2cm, 100% algodão	UND	90	R$ 19,90	R$ 1.791,00
06	Toalha de rosto 50cm x 70cm, 100% algodão	UND	60	R$ 14,90	R$ 894,00
07	Fralda (tecido), 100% algodão, 70cm x 120cm	UND	50	R$ 12,90	R$ 645,00
08	Jogo de lençol de solteiro, 100% algodão 150 fios	JOGO	24	R$ 89,00	R$ 2.136,00

09	Toalha de banho para bebê, 100% algodão	UND	24	R$ 19,90	R$ 477,60
10	Lençol de elástico para berço americano 100% algodão 150 fios	UND	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
11	Fronha 100% algodão 150 fios para travesseiro de berço	UND	50	R$ 10,90	R$ 545,00
12	Travesseiros	UND	10	R$ 26,90	R$ 269,00
13	Mantas de solteiro, antialérgico, microfibra/poliéster 1,10m x 2.10cm	UND	20	R$ 29,90	R$ 598,00
VALOR TOTAL				**R$ 28.014,60**	

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega deverá ser realizada de forma integral, em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, embalados adequadamente e em perfeitas condições.

7. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no almoxarifado central, situado na Br 482, “Complexo João de Deus Soroldoni”, em frente à entrada do Cristo Redentor, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência;
- Substituir itens com defeito, avaria ou em desacordo;
- Cumprir prazos de entrega;
- Arcar com frete, transporte, carga e descarga;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Receber e conferir os materiais entregues;
- Rejeitar itens em desacordo;
- Efetuar o pagamento após liquidação regular da despesa;
- Fiscalizar a execução contratual.

10. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento será realizado por servidor designado, que verificará:

- Quantidade;
- Integridade física;
- Qualidade;
- Conformidade com as especificações.

Itens reprovados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após entrega, aceite definitivo e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

12. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para fins de **dispensa de licitação**, serão coletados **no mínimo três orçamentos**, considerando-se o **menor preço** para aquisição dos itens listados, desde que atendam às especificações técnicas.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação de Guaçuí/ES.

14. INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação atende ao interesse público, uma vez que visa assegurar condições adequadas de higiene, conforto, segurança e bem-estar aos alunos atendidos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Guaçuí/ES, especialmente nas creches e centros de educação infantil que funcionam em período integral.

Os materiais solicitados são essenciais para garantir a rotina de descanso, cuidados pessoais e acolhimento das crianças, contribuindo diretamente para a qualidade do ambiente escolar e para o desenvolvimento saudável dos estudantes.

Além disso, a aquisição permitirá a reposição de itens desgastados pelo uso contínuo, mantendo o funcionamento regular das unidades de ensino e proporcionando atendimento digno e humanizado aos usuários do serviço público educacional.

15. TIPO DE CONTRATAÇÃO

	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços
X	Autorização de Fornecimento/ Execução		
Condição Especial:			

16. MODO DE FORNECIMENTO

X	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:			

17. SANÇÕES

De acordo com a Lei 14.133/2021.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Gestora:	Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ
Unidade Orçamentária:	030 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Projeto/Atividade:	2.230 - Gestão das Atividades da Educação Infantil - CRECHE
Natureza da Despesa:	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:	139
Fonte de Recurso:	154000300000-AAAA - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

19. Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência:

Nome do Servidor: **Teresinha de Maria Aparecida Souza**
Cargo: Superintendente Administrativa de Educação
Matrícula: **905557**
Assinatura: _____

20. Nomeação do FISCAL do Contrato:

Nome do Servidor: **Teresinha de Maria Aparecida Souza**
Cargo: Superintendente Administrativa de Educação
Matrícula: **905557**
Assinatura: _____

21. Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico:

Nome do Servidor: **Gilda Amitti Glória**
Cargo: Secretária Municipal de Educação
Matrícula: **014093**
Assinatura: _____

Guaçuí/ES, 22 de abril de 2026.

Gilda Amitti Glória
Secretária Municipal de Educação de Guaçuí/ES